



## MUNICÍPIO DO CARTAXO

### **PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 02 de novembro de 2023, foi desencadeado o procedimento de Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, no sentido de contemplar as diversas áreas de atividade sujeitas à aplicação de taxas municipais decorrente da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, estabelecidos pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna publico que, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, até ao dia 17 de novembro de 2023, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal e o



## MUNICÍPIO DO CARTAXO

respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através de correio eletrónico [taxas@cm-cartaxo.pt](mailto:taxas@cm-cartaxo.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, sito na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de sugestões – Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Paços do Município do Cartaxo, 3 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor